



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO L  
EDIÇÃO EXTRA

Em 1º de julho de 2024.

**Atos do Executivo**

GOVERNO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA  
ISABEL  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO  
AMBIENTE E AGRICULTURA  
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA  
CIVIL DE PRINCESA ISABEL



PLANO MUNICIPAL DE AÇÕES PARA  
COMBATE À DESERTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO  
DE PRINCESA ISABEL – PARAÍBA

PRINCESA ISABEL – PB  
JUNHO/2024

**1. INTRODUÇÃO**

A desertificação é um processo de transformação do uso e cobertura da terra, baseado na degradação dos ecossistemas, que atua reduzindo o potencial produtivo do solo, principalmente, por meio das atividades humanas. A compreensão das principais variáveis da desertificação, com base em informações fidedignas sobre sua atual dimensão, é imprescindível para reduzir os efeitos deste processo (MARIN *et al.*, 2012).

A ONU classifica em desertificação apenas os danos nas áreas de ocorrência localizadas nas regiões de clima árido, semiárido e subúmido seco. O problema da desertificação passou a despertar o interesse da comunidade científica nos anos de 1970, no entanto,

somente nos últimos anos passou a ser destacado como um sério problema ambiental (ARAÚJO *et al.*, 2015)

Nesse contexto, destaca-se o município de Princesa Isabel – PB, que está localizado no semiárido nordestino, caracterizado pelas altas temperaturas, baixo índice pluviométrico, com chuvas irregulares, vegetação arbustiva (árvores de pequeno porte) e altas taxas de evapotranspiração.

Assim, torna-se necessário o planejamento de estratégias com o objetivo de atenuar o processo de desertificação, que a cada dia atinge maiores proporções em localidades com o clima semiárido, a exemplo do município de Princesa Isabel. Portanto, o presente plano tem por objetivo propor medidas para reduzir o processo de desertificação, abordando as temáticas relativas à educação ambiental, a gestão de recursos hídricos, a agricultura sustentável e ao reflorestamento. Além disso, propõe-se a criação de uma Comissão Municipal de Combate à Desertificação para coordenar e monitorar a implementação deste plano.

**1.1. OBJETIVOS**

**1.1.1. Geral**

- Propor medidas eficientes para atenuar a desertificação, de acordo com as disposições da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, instituída pela lei nº 13.153, de 30 de julho de 2015.

**1.1.2. Específicos**

- Instituir a Comissão Municipal de Combate à Desertificação do município de Princesa Isabel, com suas referidas atribuições;
- Promover a Educação Ambiental por meio de



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO L  
EDIÇÃO EXTRA

Em 1º de julho de 2024.

**Atos do Executivo**

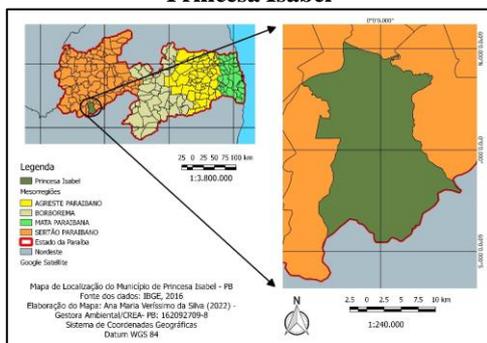
campanhas sobre a desertificação e a importância de preservar o meio ambiente;

- Implementar práticas de uso sustentável dos recursos hídricos;
- Orientar os agricultores do município a realizar práticas agrícolas sustentáveis, de forma a prevenir impactos negativos no solo;
- Realizar programas de reflorestamento com espécies nativas em áreas degradadas.

**2. DESCRIÇÃO DA LOCALIDADE**

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), o município de Princesa Isabel possui 21.114 habitantes, distribuídos em uma área de 368,569 Km<sup>2</sup>. O referido município (Figura 1) está situado no semiárido nordestino, mais especificamente na microrregião da Serra do Teixeira, apresenta irregularidade de chuvas e altas taxas de evapotranspiração, elementos que juntos contribuem para o risco constante de escassez hídrica.

**Figura 1 – Mapa de Localização do município de Princesa Isabel**



Fonte: Ana Maria Veríssimo da Silva (2022).

**3. AÇÕES E METAS**

AÇÕES	METAS
Instituir a Comissão Municipal de	Curto prazo:

Combate à Desertificação do município de Princesa Isabel, com suas referidas atribuições.	6 meses
Promover a Educação Ambiental por meio de campanhas sobre a desertificação e a importância de preservar o meio ambiente.	Ação contínua.
Implementar práticas de uso sustentável dos recursos hídricos.	Ação contínua.
Orientar os agricultores do município a realizar práticas agrícolas sustentáveis, de forma a prevenir impactos negativos no solo.	Ação contínua.
Realizar programas de reflorestamento com espécies nativas em áreas degradadas.	Ação contínua.

**4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

A avaliação terá como base os indicadores de desempenho estabelecidos no início das ações e deverão ser objeto de análise dos seguintes órgãos da gestão municipal: Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura; Procuradoria Geral do município e Gabinete do Prefeito. Destaca-se que, para efetividade deste plano as Secretarias da Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Finanças devem colaborar com as ações dispostas, prestando apoio no desenvolvimento das ações que se fizerem necessárias.

**5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O plano ora apresentado foi elaborado de acordo com o que está descrito na Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, lei 13.153, de 30 de julho de 2015, e nas disposições do TCE-PB em normativa



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO L  
EDIÇÃO EXTRA

Em 1º de julho de 2024.

**Atos do Executivo**

-TC nº 20.369/17. Por fim, evidencia-se que, é fundamental a participação de todos os setores da sociedade no processo de execução deste plano, sendo essencial para os munícipes o acesso as informações sobre as ações a serem realizadas.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ARAÚJO, F. T. V. [et al.]. **Risco de desertificação no semiárido brasileiro: uma abordagem multicritério.** XXI Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos. Brasília, DF, 2015, 8 p.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.** 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: junho de 2024.

MARIN, A. M. P. **Núcleos de desertificação no semiárido brasileiro: ocorrência natural ou antrópica?** Parc. Estrat. Brasília, DF, 2012, 21 p.

Princesa Isabel - PB, 25 de junho de 2024.

Maria Carleide da Silva  
*Coordenadora da Defesa Civil – Princesa Isabel*  
*Diretora de Meio Ambiente e Agricultura*

Ana Maria Veríssimo da Silva  
*Gestora Ambiental*

Ricardo Pereira do Nascimento  
*Prefeito constitucional*